

# Termo de Referência 94/2023

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
94/2023	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	LUCAS DELEON RAMIRIO	09/10/2023 13:27 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda;		23346.001718.2023-11

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CAMPUS MUZAMBINHO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	315856	Avental de Vinil Transparente, Tira Soldada, Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente Medida de 1,20mtx0,70mt; Aprovado Para: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Unidade	300	R\$22,00	R\$6.600,00
02	344137	Luva térmica de dois dedos (bico de pato) para cozinha industrial. 350° 45 CM Palma Aramida, Modelo mitene 2 dedos confeccionada com tecido de fibras inerentes a chama Thermex T impermeabilizado, forro interno removível com feltro e tecido de algodão. Aplicação: Calor convectivo, calor condutivo, chamas, vapores, respingos de líquidos aquecidos. Medida: 45cm. UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá</b>	Par	12	R\$215,57	R\$2.586,84

		<b>apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>				
03	304173	Luva DE VINIL, DESCARTÁVEL, Não estéril, Livre de látex, Sem pó bioabsorvível, Ambidestra. Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho G. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Caixa com 100 unidades	200	R\$22,25	R\$4.450,00
04	356742	Luva descartável DE VINIL, DESCARTÁVEL, Não estéril, Livre de látex, Sem pó bioabsorvível, Ambidestra, Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho M. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Caixa com 100 unidades	250	R\$30,70	R\$7.675,00
05	373858	Luva descartável DE VINIL, DESCARTÁVEL, Não estéril, Livre de látex, Sem pó bioabsorvível, Ambidestra, Descartável e de uso único. Caixa com 100 unidades. Tamanho P. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Caixa com 100 unidades	100	R\$17,66	R\$1.766,00
06	343268	Luva de Algodão Pigmentada Para Serviços Gerais, Descrição: Luva de segurança confeccionada em algodão, com pigmento, para aplicação na indústria mecânica, automobilística, construção civil, logística, entre outras atividades. *Acesse a ficha técnica para mais informações. Vantagens: O algodão proporciona maior conforto, alta respirabilidade e absorção de suor. O pigmento melhora a aderência. Possui resistência térmica até 100°C* (calor de contato). Pigmentada para melhor aderência Maior conforto Alta respirabilidade Absorção de suor Resistência térmica até 100 °C* Aplicação: Indústria metal mecanica, automobilística, moveleira, montagem, construção civil, logística, manutenção e agroindústria. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	100	R\$8,24	R\$824,00
07	369561	TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO DUPLO. Touca descartável em TNT, tipo hospitalar, pacote com 100 unidades. tamanho 48	Embalagem com 100 unidades	400	R\$18,45	R\$7.380,00
		Luva de segurança Luva Para Cozinha Alta Temperatura Até 500° em Silicone Altaflex				

08	344137	Bico de Pato. Unidade de fornecimento: PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	12	R\$104,62	R\$1.255,44
09	358103	Avental de segurança confeccionado em para-aramida, com tratamento impermeabilizante em silicone, costurado com linhas de aramida, ajustável através de tiras nas costas, sem forro. Medindo: 1,20 mx0,90mm. Cor predominante azul". unidade de fornecimento: UNIDADE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Unidade	12	R\$150,00	R\$1.800,00
10	411988	Luva de Malha de Aço Inoxidável Punho Curto Anatômica e Fio Com Maior Diâmetro 0,55mm. Construída de anéis de aço malha resistentes à corrosão de aço inoxidável de 100% para proteger contra a maioria dos cortes de faca, barras, e perfurações. Apresenta corte de aço luva resistente ao projeto reversível uma fenda lateral para colocação rápida e remoção. Com fechamento em garras permite total higienização sem deixar resíduos. luva de Punho Curto. Tamanho PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE. será solicitado no momento do empenho e entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO UNIDADE AMBIDESTRA. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Unidade	30	R\$412,39	R\$12.371,70
11	335159	Luvras de segurança confeccionadas em látex de borracha natural, revestidas internamente com verniz silver (forro liso e hipoalergênico), superfícies externas antideslizantes na face palmar e dedos, punhos picotados e reutilizáveis. NCM: 4015.19.00 Tamanho: P, M ou G Comprimento: 300+/- 10 mm Espessura: Palma 0,45 +/- 0,05 mm Cor: VARIADAS Pacote (plástico): 1 par. Composição: Mistura de borracha de látex e borracha nitrílica. Indicada para trabalhos que protegem o trabalhador em operações, como: serviços para segmentos operacionais de indústrias alimentícias, frigoríficos, higienização, limpeza, saneamento e manutenção predial. Possui proteção contra agentes químicos de produtos de limpeza. Para utilização, verificar o tamanho correto para suas mãos. Calçar as luvas cuidadosamente. Recomenda-se retirar anéis ou outros acessórios que possam perfurar a luva. unidade de fornecimento: PAR. O TAMANHO A SER FORNECIDO SERÁ DEFINIDO NO MOMENTO DA ENTREGA. <b>** O produto ofertado para</b>	Par	500	R\$12,18	R\$6.090,00

		<b>este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>				
12	273361	<p>Luvas de segurança tricotadas em quatro fios de algodão e poliéster, punhos com elástico, não estéreis, reutilizáveis, anatômicas com antiderrapante em aplicações de pigmentos de PVC na face palmar e dedos evitando o escorregamento e melhorando a produtividade. Especificações: Preta: 41.117 NCM: 6116.92.00 Tamanho: 9 (único)Cor: preta Pacote (plástico): PAR Punho: TricotadoArmazenagem: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, da umidade e calor excessivo.Validade: O ciclo de vida útil dependerá do modo e frequência de uso das luvas.Composição: 30% algodão, 30% poliéster, 40% PVC. Indicadas para trabalhadores que exerçam funções que necessitem proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Utilizadas na construção civil, autopeças, agriculturas, atividades logísticas, movimentação de carga, manutenção industrial e serviços gerais. Com as mãos limpas e secas, calçar as luvas. Em casos de rasgos ou qualquer danificação, a luva deverá ser trocada imediatamente por um novo par. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 PARES. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Caixa com 100 pares	03	R\$510,62	R\$1.531,86
13	463863	<p>Uniforme para cozinha industrial na cor branca em Gabardine Renacel: 100% algodão composto de 1 jaleco curto e 1 calça. Descrição do jaleco: jaleco curto com 3 bolsos frontais sendo 2 bolsos inferiores e 1 bolso superior com logotipo de IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO bordado. Com 4 botões e manga curta. descrição da calça: com 2 bolsos frontais e um bolso traseiro confeccionada algodão 100) com elastico na cintura. tabela de medidas: jaleco P(cm) M (cm) G(cm) GG(cm) busto 100 108 112 120 cintura 88 96 102 112 quadril 100 106 116 128 costas 38 39 40 42 comprimento da manga 62 62 63 64 comprimento do jaleco 78 79 80 80 tamanho 38/40 40/42 42 /44 44/46 tabela de medidas calças: P(cm) M(cm) G(cm) GG(cm) tamanho 36/38 38 /40 42/44 46/48 quadril 112 120 132 140 gancho 29 31 33 35 altura 102 103 104 105 Unidade de fornecimento: UNIDADE CONTENDO 1 JALECO E 1 CALÇA CONFORME TAMANHO SOLICITADO APÓS EMISSÃO DO EMPENHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO CAMPUS</p>	Unidade	390	R\$90,00	R\$35.100,00

14	476851	Boné, material corpo: 100% algodão (brim) branco, aba curva, material regulador abertura: plástico, modelo: americano, tipo impressão: serigrafia 4 cores, características adicionais: conforme modelo do órgão, tamanho: único com o logotipo do IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO EM LOCAL A DEFINIR. UNIDADE.	Unidade	40	R\$26,00	R\$1.040,00
15	477101	Camiseta, tipo: uniforme, tipo manga: curta, tipo gola: careca, cor: branca, tamanho: sob medida, material: malha pv (67% poliéster e 33% viscose), aplicação: uniforme. Os tamanhos poderão variar do P ao XGG e serão definidos após a compra de acordo com a necessidade dos funcionários. Deverá conter o logo do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho sublimado em tamanho pequeno do lado superior esquerdo. UNIDADE.	Unidade	200	R\$37,50	R\$7.500,00
16	479979	Sapato Ocupacional Antiderrapante Grip para cozinhas industriais. Calçado especializado para o uso profissional, material EVA, fechado na parte superior e no calcanhar, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado antiderrapante resistente a óleo. Possui um design moderno, material leve e adequado para trazer conforto em sua rotina de trabalho. Além disso, por ser fechado, está de acordo com a Norma Regulamentadora (Segurança e saúde no trabalho em Serviços de Saúde), atestando assim sua aplicação no ambiente de trabalho. Super leve (EVA) - Confortável - Fácil higienização - Cabedal antimicrobiana - Palmilha antimicrobiana - Extremamente confortável - Solado Antiderrapante. Numeração variada podendo ir do 34 ao 44. Cor a definir no momento da entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR EMBALADO. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	70	R\$98,20	R\$6.874,00
		Calçado de proteção tipo bota cano longo, confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante, biqueira de composite, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na área do salto, à isolamento elétrica, isolamento contra o frio e a produtos químicos. Características Gerais: Calçado com absorção de impacto; Calçado Resistente ao Isolamento ao frio; Calçado Isolante Elétrico Classe 0 (BS EN 50.321 /2000); SRC - Resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução SLS e piso de aço com solução de glicerol; Não Contém Látex no Cabedal.				

17	479980	<p>Vantagens: Biqueira de composite; Isolante contra o Frio; Isolante elétrico; Resistente a produtos químicos; Resistente a óleo combustível; Resistente a sangue; Super leve, fabricado em EVA; Solado Super Grip (em cor diferente do branco para identificação), antiderrapante; Impermeável e lavável; Absorção de impacto. Aplicações: Adequado para Frigoríficos, Açougues, Abatedouros, Cozinhas Industriais, Laticínios, Limpeza e outros lugares com pisos escorregadios, manipulação de produtos químicos (D-K-O-P-R), evitar risco choque elétrico, ambiente frio, etc... Normas: ABNT NBR ISO 20.346 /2015 BS EN 50.321/2000 EN 13.832-2 /2006 modelo tipo Bota Acqua Foot Soft Works BB86 Bico Composite Térmica Branca. NUMERAÇÃO 34 A 44. A NUMERAÇÃO SERÁ REPASSADA APÓS EMPENHO CONFORME NECESSIDADE DO CAMPUS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR.</p> <p><b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Par	270	R\$199,99	R\$53.997,30
18	417399	<p>Óculos de Segurança com Lente Cinza Antirrisco e Antiembaçante Proteção UV CA 15649 Descrição: lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade. Seu tratamento antirrisco possibilita maior durabilidade ao produto. Além disso, eles conseguem filtrar 99% da radiação UV, contribuindo com a sua proteção e saúde. Detalhes: Ótimo custo/benefício Fabricação nacional Lentes com tratamento antirrisco Filtram 99% da radiação UV. Leves e com design moderno e atraente, sem armação. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Unidade	30	R\$15,12	R\$453,60
19	601715	<p>Oculos de segurança. lente transparente, Óculos Uvex A700 Antiembaçante Supremo A705HS-BR Incolor, Sua Armação é super leve e se encaixa perfeitamente na maioria dos rostos dos usuários. Possui ainda proteção anti-impacto certificada para atender a ANSI + 2015 e testado pela Honeywell para atender aos requisitos do padrão CSA Z94.3. Ponte de nariz universal moldada se encaixa mais confortavelmente. O design de lente de nove bases oferece uma cobertura substancial e um campo de visão de 180 ° sem distorção. Características Gerais: Tipo de Lente: Única Largura média da lente: 150 mm UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE Material da Lente: Policarbonato Revestimento da</p>	Unidade	45	R\$19,90	R\$895,50

		<p>Lente: Anti-embaçante Espessura da Lente: 2,0 mm Tonalidades de Lente: Incolor Material da Haste: Policarbonato Comprimento da Haste: 110 mm Curva da Haste: 50 mm Modelo da Haste: 1 peça Peso dos Óculos: 21,65 gramas Material da Armação: Uni-lens sem Armação Cor da armação: Incolor Armação Dielétrica: Sim.</p> <p><b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>				
20	605106	<p>Bota de Segurança em Microfibras Aprovado Para Norma NR10 Bico de Composite e Palmilha Antiperfurante, Botina de segurança da linha colors com biqueira de composite, palmilha resistente à perfuração, colarinho acolchoado, confeccionada em microfibra, fechamento em cadarço, ilhós não metálico, forração interna e solado bidensidade. Informações Técnicas Biqueira de composite Cabedal em microfibra M Micro Ilhós não metálico Colarinho acolchoado Forração interna Palmilha antiperfurante Palmilha higiênica antibacteriana Solado PU Bidensidade Solado Constituído de duas camadas de poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal, sendo a 1ª camada (entressola) mais macia e leve, com densidade de 0,4g/cm³ proporcionando maior conforto; e 2ª camada (sola) mais compacta com densidade de 0,9 g/cm³, resistente a abrasão com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3mm de altura e 6mm de largura. Forro de Gáspea e Suador Tecido não tecido em fibra curta com espessura mínima de 1,9mm. Biqueira Plástico polímero ultra-resistente, suportando impactos de 200J e compressão de até 1500Kg (N) e mais leve em cerca de até 51% às biqueiras de aço. Possui também propriedades antimagnéticas e anticorrosivas, além de ser não detectável por detectores de metal. Palmilha de higiênica Anatômica Conformada em EVA antifungo/ antibactéria, composta de micropontos que proporcionam absorção e dessorção do suor. Palmilha de montagem Resistente a perfuração não metálica de até 1100N, feita em múltiplas camadas de fibras 100% poliéster. Protege 100% da superfície plantar do pé. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR NUMERAÇÃO VARIAD . A NUMERAÇÃO SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DA ENTREGA CONFORME NECESSIDADE DO CAMPUS. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Par	20	R\$360,00	R\$7.200,00
		Mangote de Raspa, Manga de segurança				

21	603259	confeccionada em raspa, tiras em raspa presas por arrebites e fivela metálicas para ajustes. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares. UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	30	R\$39,35	R\$1.180,50
22	342541	Luva Nitrílica Longa sem Forro 46cm, As Luvas Nitri-Chem™ oferecem melhor durabilidade e destreza. possui 46 cm de comprimento e 22 mil de espessura em nitrilo na cor Verde, sem forro e textura para agarre. Estas Luvas são excelente opção para quem tem reações alérgicas ao látex, seu material os torna mais resistentes a perfurações, além de oferecer maior resistência a produtos químicos e atende todas as regulamentações federais para seu contato com alimentos. Resultados do CA na EN388 4102X, e na EN 374-1 Tipo B AFJKL. O teste EN374-1: 2019 foi bem-sucedido para a não penetração bacteriológica, e adequada contra a degradação química. Características Nitrila verde sem forro com epsessura de 22 mil Apresenta um melhor agarre Grade Industrial/Alimentos Oferece maior resistência a perfurações Os materiais cumprem com todas as regulações do FDA americano para uso em contato com alimentos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR TAMANHO A DEFINIR NO MOMENTO DA ENTREGA PODENDO SER PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	50	R\$51,60	R\$2.580,00
		Luva de Proteção Térmica Antichama Couro e Kevlar, Descrição: Luvas térmicas industriais que fornecem proteção do Tipo A EN12477 para trabalhos de soldagem e tarefas exigentes do ponto de vista térmico. Adequadas para soldagem manual e MIG, bem como corte com maçarico e esmerilhamento. Possuem um desenho de polegar tridimensional aprimorado que aumenta significativamente a destreza necessária para maior controle em trabalhos de soldagem. O couro de vaca premium usado na fabricação e as costuras debruadas com Kevlar® garantem a durabilidade do uso. O forro confortável em algodão proporciona isolamento térmico e maior conforto. O punho longo estende a proteção ao antebraço. Principais características: Desenho de polegar tridimensional aprimorado para controle e				

23	601889	destreza Couro de vaca premium e costuras com Kevlar Forro de algodão e punho longo para proteção aprimorada Não apropriada para corte intensivo ou produtos químicos Manter afastada de fontes de ozônio ou ignição. Manter afastada da luz solar direta. Conservar em local seco e fresco Aplicações: Soldagem, colagem e rebitagem Operações de metalurgia e montagem Reparo e manutenção de equipamentos DETALHES DO PRODUTO: ESTRUTURA: CORTE E COSTURA ESTILO DO PUNHO: RETO SEM LÁTEX: SIM COMPRIMENTO: 370-415 MM; 14,6-16,3 POLEGADAS MATERIAL DO FORRO: COURO BOVINO CURTIDO, ALGODÃO, KEVLAR® SEM SILICONE: NÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	10	R\$103,90	R\$1.039,00
24	610472	Calça Brim Cinza com Refletivo Cinza, Cintura Elástica e Bolso Descrição: Calça brim meio elástico confeccionada em tecido sarja 3×1 brim. Possui refletivo, 2 bolsos frontais chapados e 2 bolsos traseiros chapados, cós na parte fronta e elástico na parte traseira, 5 passantes, zíper de ferro com 15 cm, costura tripla reforçada, travete nos pontos extremos. Tecido Brim (100% algodão) Santanense. É confortável e oferece excelente durabilidade. Possui Proteção UV FPS: 50+ UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHOS VARIADOS. OS TAMANHOS SERÃO PASSADOS NO MOMENTO DA ENTREGA CONFORME NECESSIDADE DO CAMPUS.	Unidade	45	R\$98,90	R\$4.450,50
25	463848	Camisa Profissional em Brim Manga Longa Com Gola Italiana Descrição: Camisa gola italiana, confeccionada em tecido brim leve 100% algodão, com 1 bolso chapado na frente lado esquerdo. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE TAMANHOS VARIADOS. OS TAMANHOS SERÃO PASSADOS NO MOMENTO DA ENTREGA CONFORME NECESSIDADE DO CAMPUS.	Unidade	45	R\$122,49	R\$5.512,05
		Luva de Vaqueta longa Punho 20 Cm Com Forro Embalagem Individual, Descrição: Luva de Vaqueta Forrada Heat, confeccionada em Vaqueta de couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, totalmente forrada com tecido de poliéster GO150, acabamento em viés vermelho, totalmente costurada com Kevlar ou algodão, espessura em média 1,20 mm e gramatura				

26	468662	0,057 gramas/cm <sup>2</sup> ou 0,57 kg/m <sup>2</sup> . (Pode haver variação de +- 5 mm). Indicada para uso nas áreas de: Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações. Atividades de solda. Indústrias Metalúrgicas. Indústrias Siderúrgicas. UNIDADE DE FORNECIMENTO PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	50	R\$40,79	R\$2.039,50
27	603259	Luva Petroleira de Vaqueta Com Reforço Linha Premium, Conteúdo: Par Largura: 12 cm e Comprimento: 22,50 cm - Luva de Raspa Modelo Petroleira, também conhecida como Luva de Raspa Tipo Petroleira ou Petroleira Total Raspa, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com reforço entre polegar e indicador, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas /cm <sup>2</sup> ou 0,57 kg/m <sup>2</sup> . (Pode haver variação de +- 5 mm). Indicada para uso nas áreas de Carga e descarga de materiais em geral Construção civil Indústria moveleira Mineração Montagem de estruturas metálicas Trabalhos de manutenção em geral Restrições e limitações do equipamento Não recomendado quando utilizado fora das especificações das classes de proteção. Informações importantes Em calor excessivo poderá sofrer alterações na cor da raspa de couro. Ácidos poderão corroer a raspa. Quando com excesso de graxas, outros lubrificantes ou até umidade excessiva poderá perder a aderência. Instruções sobre o armazenamento, transporte, higienização e manutenção Guardar a Luva de Vaqueta ao abrigo da luz ultravioleta; unidade de fornecimento: par. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	50	R\$37,99	R\$1.899,50
28	486310	Perneira de Segurança em Couro Até o Joelho Velcro, Indicada para uso nas áreas de: Agricultura Atividade que envolva riscos ao usuário quanto à abrasão e escoriações. Atividades de solda Indústrias Metalúrgicas Indústrias Siderúrgicas Madeireiras Usinas UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b>	Par	60	R\$79,39	R\$4.763,40
		Protetor Auditivo Tipo Abafador 21db, Por ser dobrável, é muito fácil de guardar e				

29	453744	<p>minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Seu kit de reposição conta com almofada externa e espuma interna. Haste dobrável.Excelente custo-benefício. Almofadas macias e confortáveis. Haste dobrável facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha.Atenuação 21dB (NRRsf)</p> <p>DESCRIÇÃO DO CA: Equipamento: PROTETOR AUDITIVO Descrição do Equipamento: Protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas</p> <p>Marcação do CA: Nas conchas</p> <p>Referências: 3M Pomp Muffler / Pomp Muffler Tamanho: Único. Laudo Aprovado Para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15 ANEXOS I E II, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Unidade	20	R\$123,97	R\$2.479,40
30	352071	<p>Luva de Proteção ao Corte Punho Longo 10 CM em Aramida Kevlar 4 Fios Pigmentada. Descrição: A LUVA DE KEVLAR 4 FIOS PUNHO DE 10CM, COM PIGMENTO DE PVC NA PALMA. é confeccionada com a tecnologia 100% KEVLAR®, protegendo o usuário contra riscos leves de cortes e queimaduras, proporcionando mobilidade e segurança. Além disso, possui pigmentação de PVC na palma e face palmar dos dedos para trabalhos que exigem aderência, ajudando também na sua resistência a abrasão.</p> <p>unidade de fornecimento: par. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Par	100	R\$79,04	R\$7.904,00
31	477889	<p>Capa de Chuva em PVC Forrado Policap Vinilseg Preta As capas Policap tem por característica solda rebatida que garante maior resistência. Indicada para proteção contra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Água.</li> </ul> <p>UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE. <b>** O produto ofertado para este item deverá apresentar Certificado de Aprovação (CA), conforme subitem 6.9 da NR 06. **</b></p>	Unidade	100	R\$58,00	R\$5.800,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>						<b>R\$207.039,09</b>

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto ou as unidades de fornecimento descritas no sistema eletrônico e as especificações ou as unidades de fornecimento constantes neste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

- 1.3. Os licitantes devem informar em suas propostas todas as características do material ofertado constantes tabela do subitem 1.1. na especificação detalhada da tabela acima.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 1.7. A quantidade mínima a ser cotada pelos licitantes, para cada item, deverá ser a quantidade total descrita na tabela acima, tendo em vista que a oferta de proposta em menor quantidade é desvantajosa para a administração, pois prejudica a economia de escala pela qual podemos obter melhores preços com a oferta da quantidade total a ser adquirida.
- 1.8. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.
- 1.9. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme informações disponíveis no PNCP (<https://pncp.gov.br/app/pca/10648539000105/2023>).

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### *Sustentabilidade:*

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### *Subcontratação*

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### *Garantia da contratação*

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos , pois o arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 órgão licitante não estará obrigado a contratar os materiais licitados, que serão adquiridos somente quando surgir a necessidade e na quantidade demandada.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. A convocação para entrega do objeto será feita por meio de Ordem de Fornecimento;
- 5.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. A entrega deverá ocorrer em dia útil, das 7h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30:
  - 5.4.1. No Setor de Almoxarifado ou Setor de Patrimônio, do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, localizado na Estrada de Muzambinho, Km 35, S/N, Bairro Morro Preto, Muzambinho - MG, CEP: 37.890-000;
- 5.5. O contratado deverá depositar o objeto no local a ser indicado pelo servidor responsável pelo recebimento provisório;
- 5.6. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo receptor dos materiais;
- 5.7. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

#### Análises de qualidade, compatibilidade e autenticidade

- 5.8. Sempre que a situação demonstrar conveniente, o contratante poderá encaminhar o material recebido ou solicitar auxílio a agentes, entidades, institutos, órgãos competentes, etc., para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.
- 5.9. Esse procedimento é excepcional e poderá ser adotado tanto na fase de análise para recebimento definitivo, quanto para usufruir da garantia a ser assegurada pelo fornecedor ou pelo fabricante.
- 5.10. O tempo necessário para esse procedimento interrompe a contagem do prazo para análise do material, para fins de Recebimento Definitivo.
- 5.11. Quando nessa análise forem constatadas falhas de responsabilidade do fornecedor, as despesas com esse procedimento serão exclusivamente de sua responsabilidade, com prazo de dez dias úteis para pagamento, por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União ou diretamente àquele que efetuou a análise, a partir da comunicação formal do contratante.
- 5.12. As responsabilidades do fornecedor por falha no fornecimento não cessam, mesmo que a análise seja feita após o recebimento definitivo.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133 /2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida lei.

6.1.1. A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.1.1.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

6.1.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133 /2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo requisitante do material, sendo acompanhada também pelo Setor de Almojarifado.

6.5.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3. Serão tomadas providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.1.1. A prova do recebimento provisório é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal ou documento equivalente;

7.2. O objeto deverá ser entregue pelo contratado, rigorosamente conforme especificações do Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

7.2.1. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações ou que se apresentarem em embalagens danificadas, hipótese em que os produtos serão devolvidos;

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas;

7.3.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor;

7.3.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação;

7.3.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.4. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;]

## Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na , conforme as regras Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020 deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o

cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**;

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24.1. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de doze meses.

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial devidamente registrado na forma da lei, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 207.039,09

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 451.052,42 (quatrocentos e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da da emissão da Nota de Empenho.

## 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos;

- 11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no edital e anexos;
- 11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;
- 11.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.9.1. A Administração terá o prazo de dez dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. Obrigações do Contratado

### 12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste termo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 13. Infrações e sanções administrativas

### 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que Advertência, não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. quando praticadas as condutas descritas nas Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dez dias;

1.1. Após dez dias de atraso, sem que o objeto tenha sido entregue, ficará caracterizada a inexecução contratual.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto vinculado à obrigação não cumprida, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 14. Foro

### 14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 15. Elaboração do Termo de Referência

### 15. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Assistência ao Educando, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

Chefe do Setor de Compras, Contratos e Convênios



*Assinou eletronicamente em 05/10/2023 às 15:38:30.*

### **CLELIA MARA TARDELLI**

Coordenadora Geral de Assistência ao Educando



*Assinou eletronicamente em 09/10/2023 às 13:27:56.*

### **ZELIA DIAS DE SOUZA**

Diretora de Administração e Planejamento



*Assinou eletronicamente em 05/10/2023 às 17:14:51.*

**RENATO APARECIDO DE SOUZA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 05/10/2023 às 15:40:25.*